

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° TP003/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba Torna Publico que estará realizando TOMADA DE PREÇOS N° TP003/2019 em 13/08/2019 às 09h00min, tem como objeto **Contratação de empresa para reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, Santo Antonio e Centro na Sede do Município de Bonito Ba**, Conforme especificações constante no edital, adquirido no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, Estabelecida à Praça Benedito Mina, 629, Centro, CEP 46.8200-000 Bonito Bahia, fone 75-3343-2161. O edital na sua integra e demais atos, estarão disponíveis no Diário Oficial-site www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 23/07/2019. Lailton Barboza Teles, Presidente da CPL.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021 - 2019 Processo Administrativo nº 0808/2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEI nº. 8.666/93 e suas alterações.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019

III - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

V - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 13 de Agosto de 2019

HORA: 09h00min

LOCAL: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na **Praça Benedito Mina, 629 Centro Bonito - Bahia.**

VI - OBJETO: Contratação de empresa para reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, **SANTO ANTONIO E CENTRO** na Sede do Município de Bonito - Bahia.

UBS - SANTO ANTONIO (sede).

UBS - CENTRO (sede).

Com suas respectivas planilhas em anexo.

6.1. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, **Anexo II** deste Edital.

6.2. O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o estabelecido no § 2º deste artigo.

VII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação empresas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Prefeitura Municipal de Bonito, participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias úteis da apresentação das propostas.

VIII - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

IX – CREDENCIAMENTO

9.1. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, junto com os documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF). Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar cópia do contrato social.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Para habilitar-se a esta licitação, as empresas deverão apresentar, em uma única via, na ordem em que está listado neste Edital, com todas as folhas rubricadas, previamente arrolados, no envelope nº. 01 e em um só volume os documentos abaixo relacionados. Os documentos de habilitação a serem apresentados pelas Licitantes em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados em cartório, ou em cópia simples acompanhado dos originais para autenticação por um dos membros da CPL, são os seguintes:

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2. Regularidade Fiscal

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

10.2.3 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

10.2.4 A regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos os Tributos do Estado;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Relativos os Tributos do Município;

10.2.7 Comprovante de Registro no órgão competente, CREA;

10.2.8 Cópia do RG e CPF do representante legal e dos sócios;

10.2.9 Alvará de funcionamento.

10.3. Qualificação Técnica

10.3.1. Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA no Estado de sua sede ou do seu domicílio.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

10.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, ou de seu responsável técnico, registrado(s) no CREA da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhados das respectivas CATs, que comprove(m) ter a empresa licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, obras e/ou serviços de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação.

10.3.2.1. A comprovação de aptidão a que se refere o subitem 10.3.2 será feita mediante atestado(s) de execução, para cada subitem de serviço, cujo(s) atestado(s), emitido(s) pelo(s) respectivo(s) contratante(s), pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá(ão) estar acompanhado(s) de seu(s) respectivo(s) registro(s) fornecido(s) pelo(s) respectivo(s) CREA(s);

10.3.2.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica equivalente ou superior, com os quantitativos definidos no subitem 3.3.2. Supra referido.

10.3.3. Declaração comprovando que a licitante visitou os locais para a execução das obras e serviços e de recebimento dos documentos da licitação. **(Modelo anexo V).**

10.4. Qualificação Econômica - Financeira.

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.4.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

LIQUIDEZ INSTANTANEA: $AD/PC = \text{índice mínimo: } 0,05$

LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = \text{índice mínimo: } 8,50$

LIQUIDEZ GERAL: $AC+ARLP/PC+PELP = \text{índice mínimo } 1,00$

GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $PL/PC+PELP = \text{índice mínimo } 1,00$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $PC+PELP/AT = \text{Índice Maximo } 0,05$

Onde:

AC= Ativo Circulante, AD= Ativo Disponível; ARLP= Ativo Realizável à Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT=Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível à longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, sendo que os índices apresentados pela empresa através do laudo técnico acima mencionando, poderão ser qualquer tempo analisados, quando á veracidade, pela municipalidade;

10.4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 01 (um) ano contados da data da sua apresentação;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

10.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.5.1 – Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão das Administrações Públicas, assinadas pelo representante legal da licitante. **(modelo Anexo VI);**

10.5.2 – Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturna, perigosa ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salva na condição de aprendiz, assinada pelo representante legal da licitante. **(modelo Anexo VIII);**

10.5.3 – Declaração da licitante de que recebeu todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas, arquivo digital e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(modelo – Anexo X);**

10.5.4 – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante. **(modelo – Anexo XI);**

10.5.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

10.5.6. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial e deverão ser entregues em envelope fechado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019
DATA: 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2019 HORA: 9:00h
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
EMPRESA: _____ ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-mail: _____

XI - ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designado no item V do presente Edital.

11.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A" e conferirá os documentos nele contido, bem como a autenticidade dos mesmos.

11.3. Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

11.4. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos propositos dos licitantes inabilitados, o envelope "B".

11.5. Uma vez proclamada à habilitação não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

11.6. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

11.7. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, for decidido de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

11.8. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

12.1. A proposta de preços deve ser apresentada em 01 (uma) via, emitida por qualquer meio eletrônico, exceto fac-símile, impressa com clareza, sem rasuras ou entre linhas, em papel timbrado da própria firma, em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente no envelope Nº 02 os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019
DATA: 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2019 HORA: 9:00h
PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº. 02
EMPRESA: _____ ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-mail: _____

12.2. A Carta Proposta e a planilha de Preços, conforme anexos I e III deste Edital, e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

12.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas devidamente numeradas.

12.4. A proposta de preços será apresentada nos moldes do Formulário de Planilha Orçamentária de Preços - Anexo III, do edital.

XIII – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "B" deverá conter:

13.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

13.2. O prazo para iniciar os serviços será de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de serviço.

13.3. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

13.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Será adjudicado o objeto da licitação a empresa habilitada cuja proposta obtenha o menor preço global, conforme planilha orçamentária de preços unitários apresentada.

15.2. Será desclassificada a proposta que não atender as exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

15.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso publicado no diário oficial do município.

15.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVI - CONTRATAÇÃO

16.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 10 (dez) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização pela Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

XVI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de crédito em conta, bancaria, até 08 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização da Prefeitura.

XVII – REAJUSTAMENTO

17.1. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do País, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda, o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preço estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

18.1. Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

18.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do serviço com as especificações;

XIX - PENALIDADES

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

19.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.2. - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

19.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto.

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.4. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

19.5. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 dias úteis prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item XIX.

20.2. A licitante deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, prestar garantia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposição do art. 56, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/1993, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.

20.3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

20.4. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

20.5. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho ordem de serviço, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

20.6. As cláusulas relativas aos Prazos e à Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta de

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Contrato, além do Cronograma Físico-Financeiro anexo e da Proposta Financeira apresentada, os quais deverão ser atendidos na íntegra.

XXI - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

21.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93,

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. É facultado à Administração rejeitar o objeto, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

22.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço entregue, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

22.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso no D.O.E., com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

22.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está, devidamente, completo, acompanhado dos anexos:

- I - Modelo de Carta Proposta;
- II - Minuta do Contrato;
- III - Planilha Orçamentária de preços e Cronograma;
- IV - Modelo de Credencial;
- V - Atestado de Visita;
- VI - Declaração de idoneidade;
- VII - Modelo Preferencial de Procuração;
- VIII - Declaração quanto a Legislação Trabalhista;
- IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- X - Declaração de recebimento do Edital e Seus Anexos
- XI - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- XII - Arquivo digital contendo as plantas e projetos necessários à execução da obra;

22.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

22.8. As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

- a) Unidade Orçamentária: 11.00 – Fundo municipal de saúde.
- b) Projeto/Atividade: 1.009 – Expansão da rede física da saúde.
- c) Elemento/Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

d) Fontes: 023.

22.9. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, no **horário de 08:00 às 12:00 hs, até o dia 09/08/2019.**

22.10. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08 às 12:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, localizada na Praça Benedito Mina, 629, Centro, Bonito - Bahia.

Bonito(Ba), 16 de Julho de 2019.

Lailton Barboza Teles
Presidente da CPL/Progepro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

9

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019

ANEXO I

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº **TP003/2019**, pelo preço de R\$ (por extenso), já consideradas, no mesmo, todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão – de - obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na prestação dos serviços (**reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, SANTO ANTONIO E CENTRO na Sede do Município de Bonito - Bahia**) objeto desta Tomada de Preços no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, cujo prazo será contado a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.;
- c) Manteremos nossos serviços garantidos por um prazo não inferior a 04 (quatro) meses contados a partir do seu recebimento definitivo por esta Prefeitura.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia;
- d) Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões dessa Prefeitura de Bonito.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO Nº TP003/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, no município de _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no Edital nº 0021/2019 da Tomada de Preços nº TP003/2019, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, SANTO ANTONIO E CENTRO na Sede do Município de Bonito - Bahia**, na forma de empreitada global, (material e mão de obra), conforme projeto básico.

DA FORMA E MODO DE EXECUÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - Os serviços contratados obedecerão rigorosamente, às especificações do Projeto Técnico e serão fiscalizados pela CONTRATANTE, ou outra pessoa física ou jurídica por ela credenciando que, solidariamente, atestarão pelo andamento e conclusão das obras.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações e no projeto a que se refere este Contrato, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA - Os desvios, incorreções e irregularidades, constatadas durante a execução deste Contrato, serão comunicados, por escrito à CONTRATADA, para imediata correção, sendo que, na hipótese da CONTRATADA não promover as correções requeridas, tal comunicado será suficiente para a promoção de sua rescisão.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUINTA - Como contraprestação pela execução integral e correta dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá o valor fixo e irrevogável de R\$ _____ (xxxx) menor valor apresentado no Mapa de Coleta de Preços observando o cronograma de desembolso:

CLAUSULA SEXTA – O pagamento do valor avençado e contratado será efetuado em função do atesto e da aprovação dos serviços, mediante a medição, acompanhada de respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a efetuada aprovação. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: 11.00 – Fundo municipal de saúde.
- b) Projeto/Atividade: 1.009 – Expansão da rede física da saúde.
- c) Elemento/Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
- d) Fontes: 023.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento efetuado pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, quando à qualidade e excelência dos serviços já executados, totais ou parcialmente.

DO PRAZO

CLAUSULA SÉTIMA – O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (Doze) meses contados da data da sua assinatura da ordem de serviço.

CLAUSULA OITAVA - O prazo Máximo para execução dos serviços, objeto do presente Contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Único - Os prazos que tratam este contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE

CLAUSULA NONA - Competirá à CONTRATANTE:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da **Tomada de Preços nº TP003/2019**, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra, ora objeto do presente instrumento, perante a **CONTRATADA**;
- c) Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**, das notas fiscais e recibos devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas na cláusula quarta do presente instrumento;
- f) Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

CLAUSULA DÉCIMA - Competirá à **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do **CONTRATANTE**;
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- d) Acompanhar o cronograma físico do serviço de modo a não provocar atrasos;
- e) Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização.
- f) Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte.
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**;
- i) Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do Contrato;
- j) Manter, em locais determinados pelo **CONTRATANTE**, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- l) Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo **CONTRATANTE**;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

m) Submeter-se às disposições legais em vigor;

n) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, para com o **CONTRATANTE** e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;

o) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Mão de Obra, social, civil e obrigacional e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste contrato;

p) Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

q) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao **CONTRATANTE** e, ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;

r) O Recebimento Definitivo dos serviços não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o **CONTRATANTE**;

s) **80% (oitenta por cento) da mão de obra destinada à execução do objeto contratual deverão ser compreendidas de moradores da sede do município onde a obra será realizada, caso não haja profissionais qualificados a empresa poderá importar de outras localidades do município, priorizando sempre o município de Bonito-Bahia.**

DA RESCISÃO

CLAUSUAL DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial ou mediante o que segue:

- a) Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;
- b) Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação, caso a **CONTRATADA**, ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- c) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- d) Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da empresa executar o objeto do edital.
- e) Venha falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- f) No caso de atraso superior a 15 dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- g) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na concorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei 8.666/93.
- h) Havendo rescisão contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avertado.

DAS SANÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na ocorrência da hipótese prevista na clausula décima primeira, ficará a **CONTRATADA**, sujeita à aplicação de advertência formal e /ou multa de

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso na conclusão da obra, desde que injustificado, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Na hipótese de discussão judicial sobre direitos oriundos deste contrato, a parte sucumbente arcará com as despesas decorrentes da demanda, inclusive o pagamento de honorário advocatício, na forma da lei.

FORO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Utinga, Estado da Bahia, com o único componente, para dirimir qual quer duvidas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Bonito (BA.), _____ de _____ de 2019

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	EMAIL:
OBJETO: Contratação de empresa para reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, SANTO ANTONIO E CENTRO na Sede do Município de Bonito - Bahia.	

REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO

LOCAL: AV. UTINGA 508 - CASA ° ANDAR - BONITO / BA.

BDI = 20,99%

Data: jan/19

Ref.: SINAPI 09/2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS DE SERVIÇOS

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
	1	Serviços preliminares				2.068,14
74209/001	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m3	6,00	331,29	1.987,74
97663	1.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	u n	8,00	10,05	80,40
	2	Cobertura				10.977,46
ORSE273	2.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 30% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	176,60	62,16	10.977,46
	3	Pinturas				11.869,03
88495	3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	385,79	9,13	3.522,26
88487	3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	385,79	9,44	3.641,86
88489	3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	138,20	12,03	1.662,52

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

79464	3.4	Pintura a óleo, 2 demãos (BARRAMENTO EXTERNO)	m2	54,33	20,53	1.115,31
73739/1	3.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS INTERNAS)	m2	105,42	18,28	1.927,08
	4	Esquadrias				16.930,84
ORSE11944	4.1	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	22,05	338,14	7.455,99
90823	4.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	u n	4,00	420,61	1.682,44
11556	4.3	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	3,19	429,51	1.371,00
ORSE7315	4.4	Fechadura para portas interna/externas, IMAB, linha Duna, ref.8866-CR, ou similar	u n	13,00	186,12	2.419,56
ORSE1895	4.5	Persiana horizontal 25mm, microline ou similar	u n	22,05	181,49	4.001,85
	5	Instalações elétricas				32.740,02
ORSE 3278	5.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	18,00	156,84	2.823,12
ORSE 3284	5.2	Ponto de interruptor 03 seções (3 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	4,00	260,26	1.041,04
ORSE 3298	5.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento	pt	86,00	164,70	14.164,20
	5.4					
ORSE 3395	5.5	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	um	46,00	218,80	10.064,80
ORSE 570	5.6	Luminária calha sobrepôr p/lamp. fluorescente 1x40w, completa, incl. reator convencional e lâmpada - Rev. 01	u n	42,00	81,87	3.438,54
73953/009	5.7	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	u n	4,00	50,16	200,64
ORSE10352	5.8	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	u n	8,00	125,96	1.007,68
	6	Instalações hidro-sanitárias				23.551,06

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Sector de Licitação

95470	6.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO O. AF_10/2016	u n	4,00	209,42	837,68
ORSE12124	6.2	Barra de apoio, angular, fixa, em aço inox, l=84cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	u n	8,00	188,58	1.508,64
40729	6.3	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	u n	4,00	268,68	1.074,72
86904	6.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	u n	8,00	124,43	995,44
orse4392	6.5	Torneira para lavatório cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	UN	8,00	1.921,66	15.373,28
86906	6.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	4,00	51,31	205,24
86912	6.7	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	u n	2,00	43,67	87,34
9535	6.8	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	u n	2,00	71,83	143,66
ORSE2059	6.9	Fornecimento e instalação de sifão cromado para lavatório	u n	14,00	141,93	1.987,02
ORSE2094	6.10	Fornecimento e instalação de sifão cromado para pia	u n	4,00	238,51	954,04
ORSE38643	6.11	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	u n	8,00	28,52	228,16
ORSE6157	6.12	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	u n	4,00	38,96	155,84
	7	Limpeza final da obra				481,97
9537	7.1	Limpeza final da obra	m2	189,75	2,54	481,97
TOTAL				98.618,52		

(Valor total por extenso)

O preço global da presente proposta é de R\$. (.....).

O prazo de validade de proposta será de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução será de 90 (Noventa) dias.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO

LOCAL: PÇA. SIRLENE BARABÚNA - BONITO / BA.

BDI = 20,99%

Data: jan/19

Ref.: SINAPI 09/2018

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS DE SERVIÇOS

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
	1	Serviços preliminares				6.091,69
74209/001	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m3	6,00	331,29	1.987,74
97622	1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	0,79	44,78	35,21
97633	1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	17,14	18,64	319,49
ORSE3240	1.4	Demolição de piso de alta resistência	m2	189,75	16,59	3.147,95
97663	1.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	10,05	80,40
97644	1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	5,04	7,54	38,00
97645	1.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	22,05	21,90	482,90
	2	Revestimentos				3.197,34
87265	2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	39,62	42,46	1.682,27
87527	2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	39,62	38,24	1.515,07
	3	Pavimentações				35.151,73
96620	3.1	Lastro de concreto magro aplicado em pisos ou radiers. AF_08/2017	m3	7,59	510,57	3.875,23

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

98680	3.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m2	189,75	44,89	8.517,88
84191	3.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m2	189,75	119,94	22.758,62
4		Cobertura				16.419,56
ORSE273	4.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 30% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	264,15	62,16	16.419,56
5		Pinturas				16.859,91
88495	5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	591,34	9,13	5.398,92
88487	5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	591,34	9,44	5.582,23
88489	5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	185,20	12,03	2.227,98
79464	5.4	Pintura a óleo, 2 demãos (BARRAMENTO EXTERNO)	m2	88,07	20,53	1.808,16
73739/1	5.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS (PORTAS INTERNAS)	m2	100,80	18,28	1.842,62
6		Esquadrias				16.930,84
ORSE11944	6.1	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	22,05	338,14	7.455,99
90823	6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	u n	4,00	420,61	1.682,44
11556	6.3	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	3,19	429,51	1.371,00
ORSE7315	6.4	Fechadura para portas interna/externas, IMAB, linha Duna, ref.8866-CR, ou similar	UN	13,00	186,12	2.419,56
ORSE1895	6.5	Persiana horizontal 25mm, microline ou similar	UN	22,05	181,49	4.001,85
7		Instalações elétricas				37.543,78
74131/004	7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES,	u n	1,00	366,59	366,59

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

		COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
74130/001	7.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	14,47	347,28
ORSE2794	7.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	UN	3,00	225,16	675,48
ORSE9204	7.4	Rede de interligação de energia 16 mm	M	105,00	14,08	1.478,40
ORSE 3278	7.5	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	PT	18,00	156,84	2.823,12
ORSE 3284	7.6	Ponto de interruptor 03 seções (3 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	PT	4,00	260,26	1.041,04
ORSE 3298	7.7	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento	PT	86,00	164,70	14.164,20
73860/011	7.8	Rede de distribuição de energia 10 mm	M	202,30	9,57	1.936,01
ORSE 3395	7.9	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	Um	46,00	218,80	10.064,80
ORSE 570	7.10	Luminária calha sobrepor p/ lamp. fluorescente 1x40w, completa, incl. reator convencional e lâmpada - Rev. 01	UN	42,00	81,87	3.438,54
73953/009	7.11	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	50,16	200,64
ORSE10352	7.12	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	UN	8,00	125,96	1.007,68
	8	Instalações hidro-sanitárias				15.100,18
95470	8.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO O. AF_10/2016	UN	4,00	209,42	837,68
ORSE12124	8.2	Barra de apoio, angular, fixa, em aço inox, l=84 cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UN	8,00	188,58	1.508,64
40729	8.3	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	4,00	268,68	1.074,72
86904	8.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	UN	8,00	124,43	995,44

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B790BA2B9870AF37E8952168D6760BB1

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Sector de Licitação

		Af_12/2013_p				
orse4392	8.5	Torneira para lavatório cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	UM	4,00	1.921,66	7.686,64
86906	8.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UM	4,00	51,31	205,24
86912	8.7	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	4,00	43,67	174,68
9535	8.8	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	UN	2,00	71,83	143,66
ORSE2059	8.9	Fornecimento e instalação de sifão cromado para lavatório	U N	8,00	141,93	1.135,44
ORSE2094	8.10	Fornecimento e instalação de sifão cromado para pia	U N	4,00	238,51	954,04
ORSE38643	8.11	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	U N	8,00	28,52	228,16
ORSE6157	8.12	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	U N	4,00	38,96	155,84
	9	Limpeza final da obra				481,97
9537	9.1	Limpeza final da obra	m2	189,75	2,54	481,97
TOTAL			147.777,00			

(Valor total por extenso)

O preço global da presente proposta é de R\$..... (.....).

O prazo de validade de proposta será de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução será de 90 (Noventa) dias.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO
 LOCAL: AV. UTINGA 508 - CASA ° ANDAR - BONITO / BA.
 LOCAL: PÇA. SIRLENE BARABUNA - BONITO / BA. 20,99%
 UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO (MÊS)						TOTAL	
			MÊS(1)		MÊS(2)		MÊS(3)		R\$	%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	Serviços preliminares	R\$ 2.068,14	2.068,14	100,00%		0,00%			2.068,14	100,00%
2.0	Cobertura	R\$ 10.977,46	4.390,98	40,00%	4.390,98	40,00%	2.195,49	20,00%	10.977,46	100,00%
3.0	Pinturas	R\$ 11.869,03	4.747,61	40,00%	4.747,61	40,00%	2.373,81	20,00%	11.869,03	100,00%
4.0	Esquadrias	R\$ 16.930,84	6.772,34	40,00%	6.772,34	40,00%	3.386,17	20,00%	16.930,84	100,00%
5.0	Instalações elétricas	R\$ 32.740,02	13.096,01	40,00%	13.096,01	40,00%	6.548,00	20,00%	32.740,02	100,00%
6.0	Instalações hidro-sanitárias	R\$ 23.551,06	9.420,42	40,00%	9.420,42	40,00%	4.710,21	20,00%	23.551,06	100,00%
7.0	Limpeza final da obra	R\$ 481,97					481,97	100,00%	481,97	100,00%
8.0	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)	R\$ 98.618,52	R\$ 40.495,50	41,06%	R\$ 38.427,36	38,97%	R\$ 19.695,65	19,97%	R\$ 98.618,52	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 40.495,50	41,06%	R\$ 78.922,87	80,03%	R\$ 98.618,52	100,00%		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setornlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO

Setor de Licitação

REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO
 LOCAL: AV. UTINGA 508 - CASA 9 ANDAR - BONITO / BA.
 LOCAL: PÇA. SIRLENE BARABUNA - BONITO/BA. 20,99%
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO (MÊS)						TOTAL	
			MÊS(1)		MÊS(2)		MÊS(3)		R\$	%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	Serviços preliminares	R\$ 6.091,69	6.091,69	100,00%		0,00%			6.091,69	100,00%
2.0	Revestimentos	R\$ 3.197,34	1.278,94	40,00%	1.278,94	40,00%	639,47	20,00%	3.197,34	100,00%
3.0	Pavimentações	R\$ 35.151,73	14.060,69	40,00%	14.060,69	40,00%	7.030,35	20,00%	35.151,73	100,00%
4.0	Cobertura	R\$ 16.419,56	6.567,82	40,00%	6.567,82	40,00%	3.283,91	20,00%	16.419,56	100,00%
5.0	Pinturas	R\$ 16.859,91	6.743,96	40,00%	6.743,96	40,00%	3.371,98	20,00%	16.859,91	100,00%
6.0	Esquadrias	R\$ 16.930,84	6.772,34	40,00%	6.772,34	40,00%	3.386,17	20,00%	16.930,84	100,00%
7.0	Instalações elétricas	R\$ 37.543,78	15.017,51	40,00%	15.017,51	40,00%	7.508,76	20,00%	37.543,78	100,00%
8.0	Instalações hidro-sanitárias	R\$ 15.100,18	6.040,07	40,00%	6.040,07	40,00%	3.020,04	20,00%	15.100,18	100,00%
9.0	Limpeza final da obra	R\$ 481,97		0,00%		0,00%	481,97	100,00%	481,97	100,00%

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

10.0	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)	R\$ 147.777,00	R\$ 62.573,03	42,34%	R\$ 56.481,34	38,22%	R\$ 28.722,64	19,44%	R\$ 147.777,00	100,00%
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 62.573,03	42,34%	R\$ 119.054,36	80,56%	R\$ 147.777,00	100,00%		

Construtora (CREA e assinatura do responsável) - Proponente

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

25

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº
....., expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o
nº....., residente à rua
....., nº na cidade de -
Bahia, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar
todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº
TP003/2019, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor,
impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição
de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: RECONHECER FIRMA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019

ANEXO V

À Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

Declaração de Visita Técnica

Declaramos que o Sr. _____, portador do CREA nº.
 representando a empresa,....., inscrita no CNPJ sob
 N°....., com sede na, visitou
 o local onde serão executados as obras e serviços referente à **Tomada de Preços nº
 TP003/2019 que tem como objeto: Contratação de empresa para reforma das UBS -
 Unidade Básica de Saúde, SANTO ANTONIO E CENTRO na Sede do Município de
 Bonito - Bahia.**

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

Declaração de Idoneidade

_____ (Razão Social da Licitante) _____, estabelecida a _____ (Endereço Completo da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ (CNPJ) _____, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) _____ (Nome) _____ declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Prefeitura Municipal de Bonito



Sector de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019

ANEXO VII

À Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMPRESA,, CNPJ nº,
 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à,
 na cidade de, no estado, por seu
 representante legal Sr....., (nacionalidade), (estado civil),
 (profissão), portador da cédula de identidade nº..... expedida pelo SSP-.....,
 inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de
, Estado da,
 Residente no endereço na cidade de
, Estado da, na forma de seus estatutos e ou contrato
 social – anexos, e/ou constituído na forma do instrumento de procuração anexo.

OUTORGADO: Sr (nacionalidade),
 (estado civil), (profissão), portadora cédula de identidade nº expedida
 pelo SSP-....., inscrito no CPF sob o nº..... residente e domiciliado na
 cidade de Estado da,

PODERES:

Assinar, em nome do **outorgante** o eventual contrato e demais instrumentos relativos ao
 serviço licitado na Tomada de Preços nº TP003/2019, realizada pela PMB/CPL em
/...../....., conforme Edital nº 0021-2019, podendo o outorgado, no exercício do
 presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos
 e aos nossos sucessores pelo que tudo demos por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS. RECONHECER FIRMA.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços Nº. TP003/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmb@yahoo.com.br

30

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019.

ANEXO IX

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA,, CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à, na cidade de, no estado, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

31

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019.

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bonito – BA.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços Nº. TP003/2019, que recebemos todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas, arquivo digital e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

32

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL - CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

33

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP003/2019.

ANEXO XII

**ARQUIVO DIGITAL CONTENDO AS PLANTAS E PROJETOS
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA.**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

34

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019

ANEXO XIII

PROJETO BÁSICO

(MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na **REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO – UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO.**

Qualquer que seja a empresa executora da obra, dar início somente após contato com a fiscalização para orientação preliminar dos serviços constantes do orçamento. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios e boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da Prefeitura municipal, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente, deverão ser retiradas as portas e janelas dos locais indicados no projeto anexo. Seguido da retirada de todas as louças e metais sanitários das instalações sanitárias.

Como haverá reaproveitamento destes materiais, este serviço deverá ser realizado com o máximo de cuidado, evitando quebras e inutilização destes materiais. Caso ocorram danos nestes materiais, os mesmos deverão ser substituídos por material similar.

Conforme o projeto em anexo, deverá ser realizado a demolição de algumas paredes em alvenaria, seguindo as orientações de segurança na execução deste serviço. Estas paredes deverão ser demolidas dentro da melhor técnica, tomando-se

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

35

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

os cuidados necessários para que a estrutura da edificação não sofra qualquer dano, será removido também parte do revestimento cerâmico de parede indicada, bem como todo o piso interno.

O entulho gerado deverá ser encaminhado a uma caçamba coletora de entulhos, a qual deverá ser removida do canteiro de obras ao final dos trabalhos. As paredes, pisos e qualquer outro elemento que for danificado, pela demolição e reforma, deverão ser reparados recebendo o tratamento mais apropriado.

3. COBERTURA

A retirada das telhas se referem a substituição das telhas danificadas e auxílio na colocação e montagem das calhas metálicas. As telhas danificadas deverão ser retiradas, encaminhadas e descartadas. Já as telhas retiradas para auxílio na colocação das calhas deverão ser armazenadas em local apropriado. Não será permitida a reutilização de partes ou peças danificadas de telhas

4. PINTURA

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

A pintura deverá ser executada da seguinte forma:

PVA e ACRÍLICA;

- no barrado será utilizado tinta óleo;
- acima dos barrados será executado em tinta pva;
- as paredes externas terão emassamento acrílico;
- os tetos terão pintura;
- nas esquadrias deverá ser utilizada tinta esmalte apropriada.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias. Porém será vedado o uso de ácido para a remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provocam ainda estejam úmidos

5. ESQUADRIAS

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro ou madeira, deverão respeitar as indicações e detalhes da planilha orçamentária, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de ferros utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

As esquadrias deverão ser executadas nas dimensões indicadas no projeto.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

36

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Para execução dos serviços de elétrica, será observada rigorosamente a Norma NBR – 5410 instalações elétricas de Baixa Tensão, da ABNT, assim como as demais normas e Especificações e da concessionária, de acordo com a planilha orçamentária. A revisão das instalações elétricas deverá ser completa, incluindo enfição, troca de tomadas interruptores, revisão e instalação de aterramento quando necessário, troca e fornecimento de luminárias. Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade.

7. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas devem obedecer às normas técnicas da ABNT:

- NBR 5626/97 – Instalações Prediais de Água Fria.
- NBR 8160/83 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

Os aparelhos sanitários, barras de apoio, torneiras e aparelhos e equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com maior apuro e de acordo com a planilha orçamentária.

11. Limpeza

Será removido todo o entulho da área da creche e calçadas externas e transportado para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, revestimentos cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provocam ainda estejam úmidos.

Engenheiro responsável

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

37

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na **REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO – UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA CENTRO**.

Qualquer que seja a empresa executora da obra, dar início somente após contato com a fiscalização para orientação preliminar dos serviços constantes do orçamento. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios e boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da Prefeitura municipal, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente, deverão ser retiradas as portas e janelas dos locais indicados no projeto anexo. Seguido da retirada de todas as louças e metais sanitários das instalações sanitárias.

Como haverá reaproveitamento destes materiais, este serviço deverá ser realizado com o máximo de cuidado, evitando quebras e inutilização destes materiais. Caso ocorram danos nestes materiais, os mesmos deverão ser substituídos por material similar.

Conforme o projeto em anexo, deverá ser realizado a demolição de algumas parede sem alvenaria, seguindo as orientações de segurança na execução deste serviço. Estas paredes deverão ser demolidas dentro da melhor técnica, tomando-se os cuidados necessários para que a estrutura da edificação não sofra qualquer dano, será removido também parte do revestimento cerâmico de parede indicada, bem como todo o piso interno.

O entulho gerado deverá ser encaminhado a uma caçamba coletora de entulhos, a qual deverá ser removida do canteiro de obras ao final dos trabalhos. As paredes, pisos e qualquer outro elemento que for danificado, pela demolição e reforma, deverão ser reparados recebendo o tratamento mais apropriado.

3. REVESTIMENTOS

Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas às providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

38

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.

Deverá executado revestimento cerâmico na cor branca (ver tamanho com a fiscalização), de boa qualidade, no sanitário, conforme planilha orçamentária.

4. PAVIMENTAÇÕES

Deverá ser executado rodapé e piso em Granitina, com raspagem e aplicação de resina acrílica, conforme a planilha orçamentária.

5. COBERTURA

A retirada das telhas se referem a substituição das telhas danificadas e auxílio na colocação e montagem das calhas metálicas. As telhas danificadas deverão ser retiradas, encaminhadas e descartadas. Já as telhas retiradas para auxílio na colocação das calhas deverão ser armazenadas em local apropriado. Não será permitida a reutilização de partes ou peças danificadas de telhas

6. PINTURA

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

A pintura deverá ser executada da seguinte forma:

PVA e ACRÍLICA;

- no barrado será utilizado tinta óleo;
- acima dos barrados será executado em tinta pva;
- as paredes externas terão emassamento acrílico;
- os tetos terão pintura;
- nas esquadrias deverá ser utilizada tinta esmalte apropriada.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias. Porém será vedado o uso de ácido para a remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos

7. ESQUADRIAS

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro, madeira ou vidro, deverão respeitar as indicações e detalhes da planilha orçamentária, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de ferros utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

39

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

As esquadrias deverão ser executadas nas dimensões indicadas no projeto.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para execução dos serviços de elétrica, será observada rigorosamente a Norma NBR – 5410 instalações elétricas de Baixa Tensão, da ABNT, assim como as demais normas e Especificações e da concessionária, de acordo com a planilha orçamentária. A revisão das instalações elétricas deverá ser completa, incluindo enfiacção, troca de tomadas e interruptores, revisão e instalação de aterramento quando necessário, troca e fornecimento de luminárias. Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade.

9. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas devem obedecer às normas técnicas da ABNT:

- NBR 5626/97 – Instalações Prediais de Água Fria.
- NBR 8160/83 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

Os aparelhos sanitários, barras de apoio, torneiras e aparelhos e equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com maior apuro e de acordo com a planilha orçamentária.

11. Limpeza

Será removido todo o entulho da área da creche e calçadas externas e transportado para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, revestimentos cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provocam ainda estejam úmidos.

Engenheiro responsável

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

40